

ATO PGJ Nº 1044/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista a decisão contida nos autos do PROCESSO SISPREV nº 2020.04.1344P,

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, o benefício de **Aposentadoria por tempo de contribuição** com proventos integrais, garantida a paridade, ao membro FRANCISCO RAULINO NETO, ocupante do cargo de Promotor de Justiça de entrância final do Ministério Público do Estado do Piauí, Matrícula nº 16019, portador do R.G. 400.768 SSP-PI, CPF nº 227.641.863-04, PIS/PASEP nº 1.701.844.971-3, com proventos de R\$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos)

Teresina, 07 de dezembro de 2020.

Composição de Proventos Mensais		
Verba	Fundamentação	Valor total dos proventos
Subsídio - Promotor de Justiça Entrância Final	Lei Estadual nº 7.172/2018-GPI (DOE PI nº 241).	R\$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos)

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça